## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

## ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade administrativa a ser atendida de maneira imediata e urgente;

Considerando a proposta recebida para executar o contrato para representar o Município no Processo nº 0058841-10.2015, Comarca de Boa Esperança;

Considerando o parecer jurídico que indica a possibilidade de que a contratação em questão seja concluída pela hipótese de inexigibilidade de licitação;

Considerando a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitações; e

Considerando por último o poder-dever de dotar a Administração com as suas necessidades básicas atendidas,

**RATIFICA** a contratação do advogado LUCIANO ADIEL LOPES, OAB/MG 31.930, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, V, ambos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com objeto definido, qual seja, *a contratação do advogado Luciano Adiel Lopes, OAB/MG 31.930, para interpor Agravo de Instrumento contra a decisão que deferiu a liminar nos autos do processo nº 0058841-10.2015, Comarca de Boa Esperança*, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **DETERMINA** a emissão do contrato administrativo para que a execução do objeto tenha o seu início, imediatamente, e proceda os demais atos na forma legal.

Publique-se e Cumpra-se

Coqueiral, 12 de abril de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL